

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL.

MATRÍCULA

55734

FICHA

01

DATA

27 de maio de 1988

Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque

OFICIAL

Sérgio Toledo de Albuquerque
Oficial - Substituto

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO SOB Nº 44, da Quadra J-2, componente do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ACAUÃ, situado no Tabuleiro do Martins, nesta cidade, medindo 8,00ms de frente, 8,00ms de fundos, 20,00ms pelo lado direito e 20,00ms pelo lado esquerdo; limitando-se pela frente com a Avenida "A" --- pelos fundos com o Lote nº 03, da Quadra J-2 ---, pelo lado direito com o Lote nº 45, da Quadra J-2 e lado esquerdo com o Lote nº 43, da Quadra J-2. Área: 160,00m²

PROPRIETÁRIA: DUMONTE IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES LTDA., empresa com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 12.442.778/0001-30.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2 Registro Geral ficha 01 Matrícula 53.921, em 24 de fevereiro de 1988.

Maceió, 27 de maio de 1988. Eu, *Sérgio Toledo de Albuquerque* Escrevente a dactilografar. O Oficial: *Sérgio Toledo de Albuquerque*

Sérgio Toledo de Albuquerque
Oficial - Substituto

R. 776.2188

R.1- 55.734- Protocolo nº 125.252 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: CONSTRUTORA LIMA ARAÚJO LTDA, empresa sediada nesta cidade, CGC nº 24.250.615/0001-34, representada por seu sócio-gerente Jefferson de Lima Araújo Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 098.707.254-49, residentes nesta cidade. TRANSMITENTE: DUMONTE IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES LTDA., empresa sediada nesta cidade, inscrita no CGC nº 12.442.778/0001-30, representada por seu Diretor Hélio José do Monte Vasconcelos, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 177.411.304-04, residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 02 de janeiro de 1989, no Livro 101/88, fls. 90/92v, nas notas do tabelião do 3º Ofício da Capital. VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 654.472.000,00, incluindo outros imóveis. Da escritura consta que: Foi pago imposto de transmissão no valor de Cz\$ 13.089.440,00, conforme guia arquivada naquelas notas; declara a outorgante que o imóvel acima descrito não faz parte de seu ativo permanente, por isto que está dispensada da apresentação do CND do IAPAS, conforme institui o Decreto Lei nº 2.038, item 7 letra "C" de 29.06.83; foram apresentadas as certidões de que trata a Lei nº 7433, art. 1º § 2º, de 18.12.85. Distribuição nº 5635 em 29.08.89. Maceió, 13 de outubro de 1989. Escrevente Autorizado: *João*

A. Magalhães

440.670

R.2- 55.734 - Protocolo nº 126.799 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: COOPERATIVA HABITACIONAL PAJUÇARA - COHAPA, Seção V, sociedade civil sem fins lucrativos, autorizada a funcionar pela CEF sob nº 60137, inscrita no CGC nº 24.167.611/0001-97, com sede nesta cidade, por seus representantes firmados no documento. TRANSMITENTE: CONSTRUTORA LIMA ARAÚJO LTDA., inscrita no CGC nº 24.250.615/0001-34, com sede nesta cidade, representada por Jefferson Lima de Araújo Filho, firmado no documento. CONTRATO DE COMPRA E VENDA, DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E DE CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA, com força de escritura pública, assinado em 28 de dezembro de 1989, pelas partes interessadas e duas testemunhas, e CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, com força de escritura pública, assinado em 28 de dezembro de 1989, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: NCZ\$ 19.754.850,48, incluindo outros imóveis. Foi pago im-

O 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió atende a Lei Geral de Proteção de Dados, com base na Lei Federal nº 13.709/2018, no Provimento do CNJ de nº 134/2022 e no Provimento CGJ/AL de nº 15/2022.

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até dia anterior útil.



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom

AEW80689-SPW7

11/06/2024 16:40

Doc. Solicitante: **00.305.0001-04

Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

55734

FICHA

01

VERSO

posto de transmissão na Prefeitura Municipal de Maceió, no valor de NCZ\$ 103.154,40, conforme guia arquivada neste Cartório; quite com a municipalidade; foram apresentadas as certidões de que trata a Lei nº 7433 de 18.12.1985, arquivadas neste Cartório. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 09 de janeiro de 1990. Escrevente Autorizado: *João Lucas A. Mafalhão*

R.3-55.734 - Protocolo nº 126.800 - (HIPOTECA) - DEVEDORA: COOPERATIVA HABITACIONAL PAJUCARA -COHAPA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 24.167.611/0001-97, constituída em 30.03.88 e credenciada junto a CEF, com matrícula nº 60.137, por seus representantes firmados no documento. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC nº 00.360.305/0001-04, por sua filial em Alagoas, neste ato representada por Carlos Roberto Pereira, conforme procuração arquivada neste cartório. INTERVENIENTES FIADORAS: CONSTRUTORA OAS LTDA., estabelecida na cidade de Salvador-BA, com filial nesta cidade, inscrita no CGC nº 14.310.577/0007-08, por seus representantes firmados no documento; CONSTRUTORA LIMA ARAÚJO LTDA., estabelecida nesta cidade, CGC nº 24.250.615/0001-34, neste ato representada por Jefferson Lima de Araújo Filho, firmado no documento. INTERVENIENTE - (AGENTE PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES) - C&C Controle e Coordenação de Condomínios e Cooperativas Ltda., com sede em Salvador-BA, e filial nesta cidade, CGC nº 14.647.515/0001-92, por seus representantes firmados no documento. CONTRATO DE COMPRA E VENDA, DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E DE CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA, com força de escritura pública, assinado em 28 de dezembro de 1989, pelas partes interessadas e duas testemunhas, e CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, com força de escritura pública, assinado em 28 de dezembro de 1989, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO EMPRÉSTIMO: NCZ\$ 255.554.564,20, equivalente à 3.557.274,00000 VRF. Prazo de carência: 20 meses. JUROS: Taxa juros de carência: Nominal: 10,0000; Efetiva: 10,4713. término carência: 28.10.91. Para efeito do artigo 818 do Código Civil, as partes contratantes dão ao imóvel acima o valor de NCZ\$ 19.754.850,48. GARANTIA HIPOTECÁRIA: A Devedora dá à Credora em Primeira e Especial hipoteca o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 09 de janeiro de 1990. Escrevente Autorizado: *João Lucas A. Mafalhão*

Av4-55734 - Protocolo nº 136.642 - (TERMO ADITIVO) - Certifico que em vista do TERMO ADITIVO, assinado em 12.06.91, pelas partes interessadas e duas testemunhas, para fazer constar que as partes mencionadas no documento, resolveram promover o Aditamento ao Contrato de Empréstimo com Garantia Hipotecária e Fiança, celebrado em 28.12.1989, introduzindo-lhe as seguintes alterações: o total do empréstimo inicialmente contratado, hoje no valor de Cr\$ 8.173.441.751,58 fica elevado para Cr\$ 8.793.748.316,82. A presente alteração é decorrente da suplementação de Cr\$ 620.306.565,24 e se destina a conclusão tempestiva do empreendimento "GRACILIANO RAMOS". As condições mutuadas entre as partes prevalecerão da seguinte forma: valor estimado do Investimento :Cr\$ 9.659.296,689,51 ; participação da CEF, inclusive juros: Cr\$ 9.387.326.086,95 ; participação do agente promotor: Cr\$ 271.970.602,56; valor do empréstimo Cr\$ 8.793.748.316,82; Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 02 de agosto de 1991. Escrevente Autorizado: *Maria de Rosalva Ramos*

continua na ficha 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE MACEIÓ

Stélio Silva de Albuquerque
OFICIAL

MATRÍCULA

55734

FICHA

02

DATA

27 de maio de 1988

2084
Av. 5- 55.734 Protocolo nº 139.602 - (**AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**) - Certifico a requerimento da COOPERATIVA HABITACIONAL PAJUÇARA - COHAPA SEÇÃO V, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 24.167.611/0001-97, no ato representada por seus diretores firmados no documento; para fazer constar que conforme HABITE-SE Nº 7117, expedido em 08 de julho de 1991, pela Prefeitura Municipal de Maceió, mandou construir a CASA RESIDENCIAL SOB Nº 819, situada na Avenida "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL GRACILIANO RAMOS, situado no Tabuleiro do Martins, nesta cidade; tipo H1 2QT S/D, composta de sala, dois quartos, varanda, cozinha, sanitário social e área de serviço; com 46,63ms² de área de construção e 53,45ms² de área coberta. Quite com o IAPAS, conforme CND nºs 201415/16, em 21 de novembro de 1991. Apresentado documento de informação do CREA ART nºs 1409/10, 5788, 5123, 5794, 20337, 5122, 7732/3. Tendo dispendido com a construção a importância de Cr\$ 6.406.183,40; tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 10 de dezembro de 1991. Escrevente Autorizado: *Maria de Lourdes Santos* n. 549.2386

AV.6-55.734 - Protocolo nº 170.127 - (**BAIXA DE HIPOTECA**) - Certifico em vista autorização contida no CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL, com força de escritura pública, assinado em 05 de maio 1992, pelas partes interessadas e duas testemunhas, para fazer constar que fica cancelada a hipoteca a que se refere R.3.55.734, que gravava o imóvel constante da matrícula acima, na qual figura como CREDORA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF e como DEVEDORA - COOPERATIVA HABITACIONAL PAJUÇARA-SEÇÃO V. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 22 de novembro de 1995. Escrevente Autorizado: *Jeanleus Guspin de Oliveira*

R.7-55.734 - Protocolo nº 170.127 - (**COMPRA E VENDA**) - **ADQUIRENTES:** CARLOS HUMBERTO NOBRE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, comerciante, portador do CPF nº 177.470.805-00, e sua mulher GLEMILDA FREITAS DE OLIVEIRA NOBRE, brasileira, do lar, portadora do CPF nº 240.058.004-91, residentes e domiciliados em Maravilha-AL. **TRANSMITENTE:** COOPERATIVA HABITACIONAL PAJUÇARA - SEÇÃO V, situada nesta cidade, inscrita no CGC nº 24.167.611/0001-97, neste ato representada por suas diretoras Teresinha Marcia Scheffler Santos e Josete Duarte Sampaio, firmadas no documento. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL, com força de escritura pública, assinado em 05 de maio de 1992, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 34.506.913,63. Pago o imposto de transmissão no valor de Cr\$ 74.857,49, conforme guia arquivada neste registro. Quite com a municipalidade. Quite com o INSS, conforme CND, Série F, nº 297436, datada de 18.05.1995, fornecida Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, datada de 13.06.1995, arquivadas neste registro. Foram apresentadas as certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.1985, sendo que constou positiva a certidão dos feitos cíveis fornecida pelo Fórum de Maceió, arquivadas neste registro. Os compradores dispensam a apresentação da Certidão do IPTU e se responsabilizam por todo e qualquer débito que venha a existir. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 22 de Novembro de 1995. Escrevente Autorizado: *Jeanleus Guspin de Oliveira*

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE MACEIÓ-AL.

MATRÍCULA

55734

FICHA

02

VERSO

8737

R.8-55.734 - Protocolo nº 170.127 - (HIPOTECA) - DEVEDORES: CARLOS HUMBERTO NOBRE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, comerciante, portador do CPF nº 177.470.805-00, e sua mulher GLEMILDA FREITAS DE OLIVEIRA NOBRE, brasileira, do lar, portadora do CPF nº 240.058.004-91, residentes e domiciliados em Maravilha-AL. CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.360.305/0001-04, representada por sua Superintendencia Regional Maceió, CGC nº 00.360.305/2050-08, representada por José Hilton Lisboa Lima, conforme procuração arquivada neste registro, microfilmada no R.553, F. 071. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA MUTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL, com força de escritura pública, assinado em 05 de maio de 1992, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA: Cr\$ 33.297.401,30. VALOR DA GARANTIA: Cr\$ 34.506.913,63. Prazo de Amortização, em meses. Normal 300. Taxa Anual de Juros Nominal: 7,70%. Efetiva 7,9776%. Vencimento do 1º Encargo Mensal: 30 dias após a data de apuração dos custos/saldo devedor. Encargo Inicial Total: Cr\$ 351.351,35. GARANTIA HIPOTECÁRIA: Os Devedores dão à CEF em Primeira e Especial Hipoteca, o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 22 de Novembro de 1995. Escrevente Autorizado: *Janilson Guspin de Oliveira*

33.297.401,30

AV.9-55.734 - Protocolo nº 249.695 - (CESSÃO DE CRÉDITO) - Certifico em vista da CERTIDÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITOS E DE ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS, lavrada em 18/03/2002, nas notas do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, no Livro 2323-E, fls. 001/003, em que figuram como Outorgantes e Reciprocamente Outorgadas de um lado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CEF, representada por seu Presidente, Emilio Humberto Carazzai Sobrinho e por seu Diretor Valdery Frota de Albuquerque e a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 04.527.335/0001-13, representada por seu Presidente, Gilton Pacheco de Lacerda, doravante designada simplesmente EMGEA, com a Interveniência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, acima qualificada, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por força do que dispõe a Lei nº 8.036, de 11.05.90, do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social para Habitação de Baixa Renda-FAHBRE e do Fundo de Desenvolvimento Social, resolvem celebrar a presente escritura, de Cessão de Créditos com Assunção de Dívidas, de acordo com as cláusulas e condições descritas na escritura. A presente escritura tem por objeto a cessão, à EMGEA, dos créditos de que a Caixa economica Federal é titular. O somatório dos saldos devedores dos créditos, compreendendo a dívida vencida e vincenda e os respectivos encargos contratuais, posicionados em 31/05/01 é de R\$ 31.920.720.181,40 e o valor desta cessão é de R\$ 26.870.693.396,50, que corresponde ao valor contábil registrado em 31.05.2001, que será reposicionado para a data base 30.06.01. A CEF cede à EMGEA a totalidade dos créditos, discriminado na cláusula primeira, da presente escritura. Da Anuência dos Credores da CEF- Por este instrumento e na melhor forma de direito a CEF, na qualidade de Agente Operadora do FGTS, FAHBRE e do FDS e devidamente autorizada pelo art. 10 caput., da Medida Provisória nº 2.196-1, de 2001, manifesta sua concordância, com a presente assunção de dívidas ora efetivada, reconhecendo na EMGEA, sua devedora e exonerando a CEF de toda e qualquer responsabilidade decorrente dos seus créditos. Da Garantia da UNIÃO - A União autorizada pelo Parágrafo Único do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.196-1 de 2001, garante, juntos ao FGTS, as obrigações da CEF

cqnt, ficha 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.



DATA

MATRÍCULA

55734

FICHA

03

27 de maio de 1988



ora assumida pela EMGEA de acordo com o Contrato Particular de Sessão de Créditos e de Assunção de Dívida, datado de 29.06.2001, celebrado entre a Caixa Econômica Federal, EMGEA e a UNIÃO. Mutuários: CARLOS HUMBERTO NOBRE, CPF nº 177.470.805-00 e sua mulher GLEMILDA FREITAS DE OLIVEIRA NOBRE, CPF nº 240.058.004-91. Saldo devedor teórico: R\$ 14.648,18. Dívida vencida: R\$ 24.490,35. Valor da Cessão: R\$ 39.138,53, referente ao contrato registrado conforme R.8-55.734. Maceió, 16 de fevereiro de 2004. Escrevente Autorizada: *Maria Inez Correia de Jesus*

1160 F. 766

AV.10-55.734 - Protocolo nº 444.382 - (BAIXA DA HIPOTECA)- Certifico que em vista do Documento arquivado neste cartório, fornecido em 24.11.2015, pela CREDORA: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, representada pela Caixa Econômica Federal, conforme procuração arquivado neste registro, microfilmado no R: 1147 e F:110, esta representada pela gerente Ana Flávia Siqueira de Miranda, fica cancelado o registro da Hipoteca do R.8-55.734, que gravava o imóvel acima. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da união, nos termos do Art. 1º. § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 01 de dezembro de 2015. Escrevente Autorizado: *Cláudio de Fátima Silva*

R.167 F. 255

AV.11-55.734 - Protocolo nº 446.177 - (CORREÇÃO DE CPF) - Certifico a requerimento com firma reconhecida em 13.01.2016, feito por CARLOS HUMBERTO NOBRE, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 117.470.805-00, residente nesta cidade, para fazer constar a correção do seu CPF, que constou erroneamente como 177.470.805-00, quando o correto é: CPF nº 117.470.805-00. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 20 de janeiro de 2016. Escrevente Autorizado: *Jaqueline Barbosa Freitas de Oliveira*

R.12-55.734 - Protocolo nº 445.832 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: LUCINEIDE VIEIRA DOS SANTOS e seu esposo EDERALDO DOS SANTOS, brasileiros, ela do lar, CI nº 815971-SCJDS/AL, CPF nº 563.393.214-53, ele taxista, CI nº 251704-SSP/AL, CPF nº 205.433.285-20, residentes nesta cidade. TRANSMITENTES: CARLOS HUMBERTO NOBRE e sua esposa GLEMILDA FREITAS DE OLIVEIRA NOBRE, brasileiros, ele comerciante, CI. nº 1075382-SEDS/AL, CPF nº 117.470.805-00, ela do lar, CI nº 326.971-SSP/AL, CPF nº 240.058.004-91, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 07.12.2015, no Cartório do 6º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 143, fls.187. VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00, já pagos anteriormente. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 1238750/2015. Da escritura consta que: o imóvel está quite com a municipalidade; foram dispensadas as certidões a que se referem as exigências da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto Lei nº 93.240/86, com exceção da de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas; declaram os vendedores que não estão matriculados ao INSS, conforme Lei nº 8.212 e Decreto Lei 356/91. Maceió, 20 de janeiro de 2016. Escrevente Autorizado: *Jaqueline Barbosa Freitas de Oliveira*

R.2174 F. 1813

R.13-55.734 - Protocolo nº 448.395 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: THIAGO DA SILVA FREITAS, brasileiro, solteiro, motorista, CI nº 30855233-SDS/AL, CPF nº 068.311.774-25, residente nesta cidade. TRANSMITENTES: EDERALDO DOS SANTOS, brasileiro, motorista, CNH nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE MACEIÓ - AL.**

MATRÍCULA

55734

FICHA

03

VERSO

00188772164-Órgão de Trânsito/AL, CPF nº 205.433.285-20, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu cônjuge LUCINEIDE VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, do lar, CI nº 815971-SDS/AL, CPF nº 563.393.214-53, residentes nesta cidade. TÍTULO: CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - Contrato nº 8.4444.1168046-4, com caráter de escritura pública, assinado em 10.02.2016. VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.000,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Os vendedores deixaram de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 21 de março de 2016. Escrevente Autorizado: *Nome do Bruno do Bruno*

R.14-55.734 - Protocolo nº 448.395 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDOR/FIDUCIANTE: THIAGO DA SILVA FREITAS, qualificado no R.13-55.734. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, representada por Alexandre Correa de Melo, conforme substabelecimento de procuração arquivado neste registro. Título: Constante do R.13-55.734. Valor da Dívida: R\$ 99.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 119.000,00, com as condições da dívida constantes no contrato. Alienação Fiduciária: O devedor aliena a Credora, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97. O devedor deixou de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 3048/99. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 21 de março de 2016. Escrevente Autorizado: *Nome do Bruno do Bruno*

R.2186 F.686....

R.15 - Protocolo nº 613.532 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Milton Fontana, na qualidade de Credora da Dívida relativa a Alienação Fiduciária registrado no R.2, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel acima, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, conforme Requerimento de 20.05.2024, em virtude da não purgação da mora pelo Devedor/Fiduciante: THIAGO DA SILVA FREITAS, notificado conforme Edital de 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024, sem a purgação da mora. Valor da Consolidação: R\$ 130.395,30. Pago ITBI. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 07 de junho de 2024. Escrevente Autorizado: *Nome do Bruno do Bruno*

P.A. 314.552